

EDITAL Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Universidade Federal de Pelotas, criada pelo Decreto-lei nº 750, de 08 de agosto de 1969, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, da Portaria / MEC nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, conforme Portaria Interministerial nº 111 de 02 de abril de 2014 e disposições deste edital, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO de Provas, destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnicos-Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, sob o Regime Jurídico Único, de que trata a Lei nº 8.112/1990 e suas respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executado pela Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI).

1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste edital, nos respectivos anexos e suas complementações, certificando-se de que preenche todas as condições estabelecidas.

1.2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato, tornando nulos os atos dela decorrentes, se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.

1.4. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no site da CPSI.

1.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidade de residência.

1.6.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CPSI excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.7. O Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis no site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no respectivo edital, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3222-4060, ou através do e-mail: cpesi.ufpel@gmail.com.

1.8. A CPSI divulgará em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS
2.1. Cargos e distribuição das vagas

Cargo***	Valor da Inscrição	Total de Vagas	Número Máximo de Aprovados
Contra-mestre/ Ofício	R\$ 40,00	02	09
Técnico em Audiovisual	R\$ 50,00	01	05
Assistente Social	R\$ 90,00	01	05
Médico Area/ Clínica Médica	R\$ 90,00	02	09
TOTAL		06*	28**

(*) Reservadas 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência e 01 (uma) vaga para candidatos Negros (pretos ou pardos), do total de vagas independente do cargo.

(**) Conforme Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, respeitando-se os candidatos empatados na última posição.

(***) Código de vagas: 330863, 599560, 329469, 969907, 329827, 330881.

2.1.1. Do total das vagas ofertadas neste concurso, nos termos da Lei nº 8.112/90 e do Decreto 3.298/99, é reservado o percentual mínimo de cinco por cento (5%) e no máximo 20 (vinte) por cento, do total de vagas existentes, a candidatos com deficiência (PcD), independente do cargo. Será reservada uma (01) vaga neste edital ao candidato PcD que for aprovado, sendo convocado a ocupar a vaga/cargo para qual se inscreveu, sendo a classificação final feita de acordo com o item 11 deste edital.

2.1.2. Conforme previsto nos termos da Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% do total de vagas aos candidatos Negros (pretos ou pardos), independente do cargo. Será reservada uma (01) vaga neste edital ao candidato Negro aprovado, sendo convocado a ocupar a vaga/cargo para qual se inscreveu, sendo a classificação final feita de acordo com o item 11 deste edital.

2.1.3. As demais vagas serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados na ampla concorrência por cargo.

2.1.4. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por cargo.

2.2. Dos cargos

Cargo	Vencimento Básico *	Classe - Nível de classificação no PCC-TAE/Carga Horária	Requisito Mínimo
Contra-mestre/ Ofício	R\$ 1.834,69	C - 101/40h	Ensino Fundamental Completo.
Técnico em Audiovisual	R\$ 2.294,81	D - 101/40h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área.
Assistente Social	R\$ 3.868,21	E - 101/40h	Curso superior em Serviço Social + registro no Conselho competente. Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de Assistente Social
Médico/área: Clínica Médica	R\$ 3.868,21	E - 101/20h	Curso superior em Medicina + registro no Conselho competente. Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere à Lei nº 3.268/57.

* O servidor fará jus ao auxílio alimentação e demais vantagens previstas na legislação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre as 10 horas do 1º até às 23h59min, do dia 30 de setembro de 2016, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição -- exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0041_2016 e do pagamento da taxa correspondente, exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário.

3.1.1 Será considerada válida e efetivada somente a inscrição realizada no site e paga pelo candidato, através do boleto gerado por ela.

3.1.2. As taxas de inscrição serão de: R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível C; R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os de nível D e R\$ 90,00 (noventa reais) para o cargo de nível E.

3.1.3. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo permitido.

3.1.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher um dos cargos, conforme quadro de vagas, sob pena de ser eliminado do processo. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição que se dá no seu pagamento.

3.2. São considerados documentos de identidade, válidos para a inscrição, os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, e que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deverá ser impresso. Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

3.4. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato, podendo ser solicitado nos locais de realização das provas no caso de dúvidas quanto à sua efetivação. Não será permitido agendamento de pagamento como comprovante. Não será validado o pagamento cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição deste Concurso.

3.4.1. A CPSI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, atraso ou greves dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou fora do prazo, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.6. O candidato somente estará inscrito neste Concurso se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.

3.7. O candidato deverá conferir depois de transcorridos três (03) dias úteis do pagamento da inscrição, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet do mesmo, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE UMA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO NO SITE DA CPSI, APÓS O FECHAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO CANDIDATO.

3.8. Caso o candidato não conste a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem até o quinto (5º) dia útil após a divulgação da mesma, deverá solicitar à CPSI a inclusão de seu nome dentre os inscritos ou correção de dados, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa (boleto bancário). Esta solicitação deverá ser realizada pessoalmente ou por SEDEX enviando cópia autenticada do boleto e seu respectivo comprovante de pagamento para o endereço Rua Gonçalves Chaves, 3126, CEP 96015-560 - Pelotas - RS ASSUNTO: Solicitação de Inscrição ou Correção - Edital 041/2016.

3.8.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Ao término do período de solicitação, correção e alteração dos dados, não será realizada nenhuma modificação na inscrição do candidato.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato que se enquadre nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. Para tanto, o candidato deverá se inscrever no Concurso pelo site http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0041_2016/, conforme subitem 3.1, e solicitar o pedido no período de 1º a 12 de setembro de 2016, através de formulário on-line no endereço <https://goo.gl/forms/M1VC-tE3bXk05Wbhg2>, ou clicando aqui. Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

4.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

4.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 15 de setembro de 2016, no site da CPSI, na página do edital em http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0041_2016/. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

4.2.1. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, estarão automaticamente inscritos.

4.2.2. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção, se desejarem participar do Concurso, deverão efetuar o pagamento da taxa exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento impressa no boleto bancário, conforme subitem 3.1.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Os candidatos que necessitarem, terão atendimento diferenciado e/ou específico previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua necessidade especial e as condições especiais de que necessitam para fazer a prova. O referido laudo (acompanhado da ficha disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>) poderá ser enviado via postal exclusivamente SEDEX ou ser entregue pessoalmente (original ou fotocópia autenticada em cartório) não podendo ter sido emitido em data superior a cento e oitenta (180) dias, que antecede a data de publicação deste edital. Deverá incluir além do laudo, o formulário específico de solicitação da CPSI, assim como os documentos comprobatórios: a cópia do RG e do CPF.

5.1.1. Os pedidos recebidos por SEDEX deverão chegar à CPSI até o último dia de inscrições, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL - ASSUNTO: Pedido de Atendimento Diferenciado - Concurso Público Edital nº 041/2016 - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas - RS - CEP 96015-560.

5.1.2. O envio por via postal, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios ou outras ocorrências que impeçam a chegada no destino. O candidato que não enviar a documentação ou o fizer fora do prazo, terá a solicitação indeferida.

5.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e à viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3. Os resultados dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados na página dos Concursos na data provável de 04 de outubro de 2016 com a listagem dos requerimentos recebidos e a respectiva resposta aos candidatos.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial por meio do formulário de Atendimento Especial, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data do concurso, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

5.5. Caso a CPSI não seja informada, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS

6.1. As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso



VIII, da Constituição Federal; desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas nos termos da Lei nº 8.112/90; Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observadas os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.1. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, será reservado no mínimo o percentual de cinco (5) e no máximo vinte (20) por cento em face da classificação obtida. Observa-se no quadro de vagas deste edital, o percentual de vagas destinadas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

6.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência será definido pelo laudo apresentado, conforme item 6.3 deste edital, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

6.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

6.3. Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.

6.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a cento e oitenta (180) dias que antecede a data de publicação deste edital.

6.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para PcD deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, selecionar a opção e encaminhar o laudo com o formulário de solicitação de reserva de vaga, disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para entregar na CPSI. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor.

6.7. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, observar o percentual de reserva no quadro de vagas.

6.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

6.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverão obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8.2. Os candidatos autodeclarados serão convocados em data, horário e local a ser publicado na página do concurso, para verificação da veracidade da autodeclaração de etnia, conforme Orientação Normativa nº 3 de 02 de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, que será realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 1.111 de 12 de agosto de 2016, que tem competência deliberativa e verificará os aspectos fenotípicos dos candidatos.

6.8.2.1. Os candidatos serão fotografados e suas entrevistas serão filmadas, para registro e avaliação, devendo os mesmos autorizar expressamente essas condições.

6.8.2.2. Da decisão da referida comissão, caberá recurso, que deverá ser apresentado na CPSI (Gonçalves Chaves, 3126) através do formulário no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado da avaliação. Da decisão do julgamento do recurso, não caberá novo recurso.

6.8.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. Resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, os cotistas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

6.12. Em caso de desistência ou o não enquadramento do candidato aprovado na reserva de vagas para negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.13. Ao final das inscrições será divulgada a lista dos candidatos homologados, com as respectivas vagas, respeitado o cumprimento determinado no edital.

6.14. Em caso de desistência de candidato cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas aprovados suficientes para ocuparem as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As provas serão constituídas conforme o cargo:

7.1.1. Contra-mestre Ofício: a seleção será constituída de uma única etapa, sendo esta a Prova Objetiva, de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório - o valor é de quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões constituídas das seguintes áreas do conhecimento: cinco (05) Língua Portuguesa, cinco (05) de Conhecimentos de Informática e trinta (30) de Conhecimentos Específicos.

7.1.2. Assistente Social: a seleção será constituída de duas etapas, conforme segue. a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos. b) Avaliação de títulos, conforme Anexo 2, de caráter classificatório - valor quarenta (40) pontos - destinada aos candidatos classificados na prova objetiva, no limite de até cinco (05) vezes o número de vagas oferecido para o cargo, respeitados os empates na última posição.

7.1.3. Médico/ área: clínica médica: a seleção será constituída de duas etapas, conforme segue. a) Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos. b) Avaliação de títulos, conforme Anexo 2, de caráter classificatório - valor quarenta (40) pontos - destinada aos candidatos classificados na prova objetiva, no limite de até cinco (05) vezes o número de vagas oferecido para o cargo, respeitados os empates na última posição.

7.1.4. Técnico em Audiovisual: a) Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos. b) Prova Teórico/Prática no valor de 40 pontos, de caráter classificatório destinada aos candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite de até dez (10) candidatos, respeitados os empates na última posição. Essa prova tem como objetivo avaliar a competência e/ou as habilidades do candidato na utilização de conceitos e/ou técnicas específicas para o exercício do cargo.

7.2. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta dentre elas.

7.2.1. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual (is) quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

7.2.2. Serão considerados classificados para fins de posição, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite da lei, respeitados os empates na última posição.

7.2.3. Estará eliminado o candidato que zerar qualquer uma das áreas do conhecimento.

7.2.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva, de Títulos e Prática, e classificação final, na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

7.2.5. A descrição dos cargos e o programa das referidas provas constituem o Anexo 1 deste Edital.

7.2.6. A Prova Prática para o cargo de Técnico em Audiovisual constará de 02 (duas) atividades realizadas da seguinte forma:

a) A primeira parte da prova é de operação de equipamentos. A banca examinadora disponibilizará um roteiro pré-estabelecido para o candidato. Os equipamentos a seguir serão possibilitados aos candidatos pela banca: Câmera de Vídeo (Panasonic Ag-Ac90), Câmera fotográfica (Canon t3i com lente 18-135mm), microfones (condensadores, dinâmicos e lapela), transmissores e receptores sem fio (Sony UTX-B2 e Sony URX-P2), gravador de áudio (Zoom H4N), equipamentos de iluminação (Arris Fresnel 300W, Arri Spot 650W, Kino Flo Linepro 4x55W). O candidato deverá montar e operar os equipamentos, gravar vídeo e áudio pré-estabelecidos no roteiro sendo avaliada sua prática com equipamentos de captação de audiovisual, o desempenho prático, e as habilidades na especialidade a que concorre neste concurso público.

b) é de responsabilidade do candidato, levar seus próprios fones de ouvido com conexão p2 para a execução das atividades propostas.

c) A segunda parte da prova será para a montagem e finalização de um material pré-gravado pela banca, em que o candidato deverá seguir um roteiro pré-estabelecido e executar uma série de tarefas propostas.

d) a duração máxima da primeira parte da prova Prática, de operação de equipamentos, será de 15 (quinze) minutos para cada candidato e para a segunda parte, de montagem e finalização de material audiovisual, será de três horas;

7.2.6.1. A ordem de execução da primeira parte da Prova Prática será conforme a inscrição dos classificados para sua execução;

7.2.6.2. Serão realizadas de 10 provas prática (candidatos) por turno;

7.2.6.4. Os candidatos aguardarão o momento de realização da sua prova em local isolado.

7.2.6.5. A avaliação da prova será conforme a exatidão e habilidade na execução do procedimento solicitado pela banca examinadora.

7.2.6.6. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova 30 minutos antes do horário marcado para início, munido de documento de identidade original com foto e os fones de ouvido.

7.2.6.7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas no respectivo horário, data e local a serem divulgados.

7.2.6.8. A aprovação no concurso para o cargo de Técnico em Audiovisual levará em consideração a média aritmética da pontuação da Prova Objetiva e da Prova Teórico/Prática, observado o número máximo de aprovados conforme Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, respeitando-se os candidatos empatados na última posição.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas em data provável de 13 de novembro de 2016, com duração de 4 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, em local a ser definido posteriormente. O fechamento dos portões para acesso dos candidatos ocorrerá às 9 horas.

8.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões (9 horas).

8.3. Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

8.4. Não será enviado, via correio ou e-mail, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizadas e confirmadas no site da CPSI. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local das provas para fins de justificativa de sua ausência.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência, não lhe sendo permitido, fazer a prova em outro local exceto conforme necessidade para casos de atendimento especial designado pela CPSI. Esta informação estará disponível no site: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link do concurso.

8.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de Pelotas, as provas poderão ser realizadas em outras localidades próximas na região.

8.6. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas que não participarão do processo seletivo nos prédios de aplicação das provas.

8.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identificação atual e original e em perfeito estado de conservação, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova.

8.7.1. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no cartão resposta, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

8.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, de transporte, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, nem aqueles onde se lê: "Não alfabetizado" ou "Infantil", nem cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento. O candidato que não apresentar documento permitido, não poderá participar do concurso.

8.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.7.4. Para a segurança do candidato e do certame, será adotado procedimento de identificação civil àqueles cuja identificação cause dúvidas, mediante verificação do documento de identificação, coleta de assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame.

8.7.5. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

8.8. O candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor azul ou preta fabricada em material transparente, não lhe sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha, apontador, marca texto ou utilizar calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefone celular, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (smartphones, ipod®, tablets, gravadores, pendrive, mp3, player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, agenda eletrônica, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, ou quaisquer outros equipamentos, além de bonés, toucas, chapéus ou óculos escuros junto ao corpo, sob pena de ser eliminado do processo seletivo. Ratifica-se que os aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas e/ou desligados e ficar desabilitados dentro da embalagem.

8.8.1. Todos esses objetos deverão ficar acondicionados em embalagem fornecida pela CPSI, devidamente lacrada e identificada pelo candidato e deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do prédio/ambiente de provas.

8.8.2. O candidato que PORTAR APARELHOS ELETRÔNICOS, DE COMUNICAÇÃO OU SIMILARES CITADOS no subitem anterior, ainda que desligados, durante a prova, terá sua prova anulada e será automaticamente ELIMINADO DO CERTAME.

8.8.3. O candidato que for surpreendido com barulho, som, ruído, toque ou sirene do celular, do relógio ou dispositivos eletrônicos, mesmo acondicionados nas embalagens da CPSI, poderá ser eliminado do certame.

8.8.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

8.8.5. Para a devida verificação dos casos acima, serão utilizados, inclusive, detectores de metais. O candidato que negar submeter-se a essa verificação, será automaticamente eliminado.

8.8.6. O candidato portador de prótese metálica, prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação no detector de metal, deverá comunicar à CPSI e encaminhar atestado médico que comprove este impedimento.

8.8.7. Ao término da prova, ao sair da sala de aplicação, o candidato deverá levar a embalagem com seus pertences, ainda FECHADA, não sendo permitido o uso de aparelho celular dentro do prédio, sob pena de ser eliminado do concurso.

8.9. Não será permitido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de quaisquer produtos derivados ou não do tabaco, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

8.10. Não será permitido o uso de qualquer outra espécie de material de consulta como livros, anotações ou impressos.

8.11. Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônicos, estatísticos, visuais, gráficos ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e ele será automaticamente excluído do Concurso.

8.12. A CPSI não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante os testes. Recomenda-se, portanto, que cada candidato traga somente o material permitido à realização da prova.

8.13. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções do cartão, assim como os prejuízos advindos de seu preenchimento indevido. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.13.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos do preenchimento indevido das marcações feitas incorretamente, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.15. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente das questões e sua compreensão integram as provas às quais se refere.

8.16. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

8.17. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, terá sua inscrição cancelada e a taxa não será ressarcida.

8.18. Por motivos de segurança, somente será permitido ao candidato devolver o seu cartão-resposta e sair da sala de prova com o rascunho do seu gabarito, depois de decorrida duas (2) horas do início da realização do certame.

8.18.1. A não observância do subitem anterior acarretará automaticamente na eliminação do candidato. Os candidatos não poderão levar consigo o caderno de questões, que estarão disponíveis no site da CPSI, após o término das provas.

8.19. O candidato que se retirar da sala de prova, ao concluí-la, não poderá utilizar os sanitários destinados a candidatos nas dependências do local de prova.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

9.1. Em caso de igualdade no total de pontos ao final do certame, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

9.1.1. Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

9.1.2. Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Língua Portuguesa;

9.1.3. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

9.1.4. Obtiver melhor classificação em sorteio público (em data, horário e local a serem divulgados no quadro de avisos da CPSI e na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. O candidato poderá interpor recurso em relação à homologação das inscrições no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da listagem das inscrições homologadas.

10.2. Os gabaritos oficiais preliminares do concurso serão divulgados após a realização das provas, na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link do concurso.

10.3. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas poderá realizá-lo junto à CPSI, através do formulário específico, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, no item Concursos Técnico-administrativos.

10.4. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de realização da prova.

10.4.1. Nesse caso, o candidato deverá comparecer à CPSI, munido de requerimento, ou enviar por via postal, exclusivamente por SEDEX desde que a data de postagem esteja dentro do período especificado e que a entrega aconteça dentro do prazo de até três (03) dias úteis contados da data de realização da prova.

10.4.1.1. Deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas - RS - CEP 96015-560. ASSUNTO: Solicitação de Recurso - Edital 041/2016.

10.4.1.2. O recurso via SEDEX, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva solicitação do candidato.

10.5. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

10.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6.1. O recurso é individual com a indicação para cada questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação.

10.7. A banca examinadora constitui uma instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, sendo o resultado divulgado no site do concurso e nos autos do recurso.

10.7.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.7.2. Na prova objetiva, o (s) relativo (s) à questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recursos.

10.7.3. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.7.1 e 10.7.2 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

10.7.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados após o término do prazo de resposta dos recursos, no site da CPSI/UFPEL.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10.10. A partir da divulgação das listagens de resultados, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da listagem.

10.11. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido nos subitens anteriores.

10.12. Cada fase do concurso somente terá continuidade após julgados os recursos e publicados seus resultados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1. A listagem dos candidatos aprovados no certame, homologada pela CPSI, por ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o Anexo I do Decreto nº 6.944/2009, e será divulgada na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link do concurso.

11.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o quadro de vagas, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6944/2009.

11.4. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e Negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas Pessoa com Deficiência (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para Negros (aprovados).

11.5. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) a nomeação observará o quantitativo de vagas por cargo disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas, mas respeitadas as reservas de cotas por Edital;

b) Poderá haver cargos em que seja preenchido por cotista Negro ou Pessoa Com Deficiência em detrimento de candidato da ampla concorrência, ainda que, a sua nota seja menor do que a do candidato da ampla concorrência;

c) será nomeado, primeiramente, o candidato cotista, dentro do número de vagas disposto no edital, respeitado o quantitativo de vaga por cargo;

d) será chamado primeiro o candidato com a melhor nota dentre a lista dos cotistas aprovados, independente do cargo.

e) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados para o mesmo cargo, terá direito à vaga o candidato de maior nota entre eles, respeitado o número de vagas disposto no edital por cargo e o quantitativo de reserva de vagas por cota;

f) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados em diferentes cargos, terá direito à vaga o candidato com maior nota entre eles, independentemente do cargo, respeitado o quantitativo de vagas por cargo no edital e o quantitativo de reserva de vagas por cota;

g) em caso de empate entre os cotistas aprovados serão adotados os critérios de desempate gerais do concurso;

h) os candidatos somente concorrerão à vaga/cargo para qual realizaram a inscrição.

11.6. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6.1. No surgimento de novas vagas durante o período de validade do concurso, as nomeações devem obedecer à mesma sequência, garantindo a reserva do total de vagas ofertadas neste edital.

11.7. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

12.1. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal e art. 12 da Lei nº 8.112 de 11.12.1990.

13. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

13.1. Para ser investido no cargo, o candidato deverá atender aos seguintes subitens:

13.1.1. Ser aprovado neste concurso público;

13.1.2. Cumprir as determinações deste edital;

13.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12, da Constituição Federal;

13.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

13.1.5. Apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

13.1.6. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

13.1.7. Possuir o nível de escolaridade e demais requisitos para ingresso, conforme Quadro de Vagas, até a data da investidura no cargo. Possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando couber, e estar com a anuidade em dia;



13.1.8. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e, para tanto, apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório. No caso de candidato que concorrer à vaga como portador de deficiência, se não tiver confirmada a sua situação pelo Serviço Médico Pericial da UFPel, nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5296, de 02/12/2004, no momento da posse, permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

13.1.9. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, bem como não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: a) responsabilizado por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) punido - em decisão da qual não caiba recurso administrativo em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

13.1.10. O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado na convocação para nomeação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

13.1.11. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, ATÉ A DATA DA POSSE, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

14. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1. O provimento da vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

14.2. A investidura no cargo far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091 de 12/01/2005, na classe e no nível constante do quadro de vagas, padrão de vencimento 01, a que correspondem os valores básicos especificados nesse mesmo quadro, que serão acrescidos de auxílio-alimentação.

14.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

14.4. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.

14.5. O candidato nomeado será avisado através de correspondência, não se responsabilizando a UFPel pela mudança de endereço, sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.6. Os procedimentos para a posse e para o exercício no cargo obedecerão ao disposto no Capítulo I, Seção IV, da Lei nº 8112/90.

14.7. O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos por lei, facultará à Administração da UFPel a convocação do candidato seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

14.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFPel.

14.9. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer unidade da instituição e turno, independente do município no qual está localizada (Pelotas ou Capão do Leão).

14.10. Havendo interesse de outra IFE em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer.

15. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

15.1. O candidato convocado para nomeação em cargo objeto deste Edital cumprirá a carga horária semanal informada no Quadro de Vagas e será exigida do concursado a disponibilidade de horário, compatível com as necessidades da UFPel.

15.2. Serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e empregos públicos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, por meio do site do concurso.

16.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.4. deste edital e será eliminado do concurso o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Tiver atitude incorreta ou descortês com a equipe de aplicação e fiscalização, bem como com as autoridades presentes durante a realização da prova;

c) For, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e/ou portar equipamentos eletrônicos, conforme especificados nos subitens 8.8 e 8.10.

d) Não apresentar documento de identidade, no dia de realização da prova objetiva, nos termos do subitem 8.7 deste Edital;

e) Não mantiver atualizado seu endereço junto à PROGEP/UFPel, caso venha a ocorrer mudança de domicílio.

16.4. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

16.5. O candidato classificado e nomeado para o cargo não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.

16.6. A CPSI fará divulgar normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado através da página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>

16.7. Fazem parte do presente edital: Anexo 1 - Descrição dos Cargos e Programas/Bibliografias, Anexo 2 - Planilha de Avaliação de Títulos e Anexo 3 - Protocolo de Entrega dos Títulos.

16.8. O extrato do edital será publicado na imprensa local e sua publicação integral ocorrerá no Diário Oficial da União e na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no respectivo edital.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso, consultada a Procuradoria Federal junto à UFPel, se assim for necessário.

17. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	10 horas do dia 1º de setembro até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2016
Período de Solicitação de Isenção da Taxa	1º a 12 de setembro de 2016
Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção	15 de setembro de 2016
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	1º a 30 de setembro de 2016
Avaliação de candidatos Autodeclarados	A definir
Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	04 de outubro de 2016
Data Provável da Prova	13 de novembro de 2016 às 9h
Divulgação do Gabarito Preliminar	13 de novembro de 2016, após a prova.
Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova	03 dias úteis após a prova
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após período de Recursos
Divulgação do Resultado	A definir
Período de interposição de Recursos contra o resultado final	03 dias úteis após divulgação do resultado

FERNANDA FIGUEREDO ALVES

Coordenadora da CPSI

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO

Reitor

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DO CARGO E PROGRAMAS/BIBLIOGRAFIAS

A) CONTRA-MESTRE OFÍCIO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Acompanhar e executar os trabalhos de sua especialidade, orientando o correto desempenho das tarefas, bem como, o emprego adequado dos materiais. Manter contato com o Mestre, analisando e discutindo o trabalho a ser executado, estabelecendo o roteiro e o desempenho correto das tarefas. Fazer, junto com o técnico da área, o levantamento do material a ser utilizado para providenciar a requisição junto ao almoxarifado. Orientar os funcionários do setor sobre o correto desempenho das tarefas, acompanhando a sua execução. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Programa da Prova Objetiva de Língua Portuguesa:

Leitura e compreensão de textos com foco em:

- significação das palavras no texto;
 - denotação e conotação;
 - coerência e coesão textuais;
 - uso dos tempos verbais;
 - concordância verbal e nominal;
 - sinônimos e antônimos;
 - classes de palavras;
 - pontuação;
 - acentuação;
 - convenções ortográficas.
- Bibliografia sugerida

CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. Gramática Reflexiva - texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2004.

FÁVERO, L.L. Coesão e coerência textuais. 11 ed. São Paulo: Ática, 2009.

FIORIN, C.E. & SAVIOLI, F.P. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2010.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.

Programa da Prova Objetiva de Informática*:

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações no ambiente Microsoft Office e Libre Office.

2. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na internet, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

3. Sistemas operacionais: conceitos básicos de Windows e LINUX.

4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet.

5. Conceitos de tecnologia de informação: Sistemas de Informações e Conceitos Básicos de Segurança da Informação.

(*) Versões dos softwares: Windows 7 ou superior; Linux Ubuntu 12.04 ou superior; Microsoft Office 2010 ou superior e Libre Office 3.4. ou superior.

Bibliografia Sugerida

O candidato deve buscar bibliografia condizente com o programa estabelecido para o concurso.

Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos Básicos sobre:

1. Estudos Preliminares: Verificação do terreno; Noções de topografia de lotes urbanos e nivelamentos; Interpretação básica de projetos de arquitetura.

2. Trabalhos Preliminares: Limpeza do terreno; Implantação da obra; Movimentações de terra; Locação geral de obra.

3. Fundações: Locação; Fundações superficiais e profundas; Impermeabilização.

4. Alvenaria: Locação; Elementos da alvenaria; Execução de Paredes: (tijolos maciços, furados e blocos de concreto); Vãos em paredes de alvenaria; Argamassa; Utilização de nível e prumo; Quantificação de materiais.

5. Pisos: Execução de contra-pisos e pisos; Impermeabilização; Execução de revestimento de pisos: (cimentado, madeira, cerâmicos, porcelanato, pedras, vinílicos, laminados); Piso de Concreto; Quantificação de materiais.

6. Forros: Execução de estruturas e instalação de forros de madeira, PVC e gesso;

7. Cobertura: Execução de estrutura de madeira; Tipos de telhas; Inclinações; Elementos do telhado; Condutores e Calhas; Quantificação de materiais.

8. Esquadrias: Tipos e instalação de esquadrias; (madeira; metálicas; vidros e PVC); Elementos das esquadrias.

9. Revestimento: Preparação e execução: (chapisco, emboço, reboco, argamassas, gesso, azulejos, pastilhas, pedras); Quantificação de materiais.

10. Tintas: Tipos; Preparação de superfícies (metálica, madeira e argamassadas); Rendimento; Ferramentas para execução de pinturas; Quantificação de materiais.

11. Estruturas em Concreto e Concreto armado: Materiais empregados; Execução de fôrmas e escoramentos; Recomendações quanto à preparação das fôrmas e colocação das armaduras de aço para concretagem; Preparo e dosagem do concreto; Aplicação do concreto em estruturas; Lançamento; Cura; Desforma; Uso de betoneira; Interpretação básica de projetos de estruturas.

12. Instalações Elétricas: Interpretação básica de projetos; Noções de instalações elétricas básicas; Materiais e ferramentas utilizados; Tipos de instalação; Elementos de proteção.

13. Instalações Hidrossanitárias: Interpretação básica de projetos; Noções de instalações de tubulações e equipamentos hidrossanitários; Materiais e ferramentas utilizados.

14. Planejamento e organização, implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

Bibliografia sugerida
BOTELHO, Manoel Henrique Campos; FIGUEIREDO, Márcio Antônio de. Instalações Elétricas Residenciais Básicas. São Paulo: Editora Bluncher, 2012.

BORGES, Alberto de Campos. Prática das Pequenas Construções. 9.ed.rev e ampl. Por José Simão Neto, Walter Costa Filho. São Paulo: Editora Bluncher, 2009.

Construção passo-a-passo, Vol. 1. São Paulo: Editora Pini, 2009.

Construção passo-a-passo, Vol. 2. São Paulo: Editora Pini, 2011.

Construção passo-a-passo, Vol. 3. São Paulo: Editora Pini, 2012.

Construção passo-a-passo, Vol. 4. São Paulo: Editora Pini, 2013.

Norma Regulamentadora 18 (NR 18). Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Ministério do Trabalho e Emprego.

Resolução CONAMA Nº 307/2002- "Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil".

SALGADO, Julio Cesar Pereira. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. 1ª ed. São Paulo: Editora Érica Ltda, 2009.

B) TÉCNICO EM AUDIOVISUAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais, utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Programa da Prova Objetiva de Língua Portuguesa:

Leitura e compreensão de textos com foco em:

- significação das palavras no texto;
- denotação e conotação;
- coerência e coesão textuais;
- uso dos tempos verbais;
- ambiguidade (sintática e semântica);
- ideias implícitas e explícitas;
- coesão referencial;
- coesão sequencial.

- Mecanismos de articulação do período composto.

- Mecanismos de articulação dos parágrafos.

- Coordenação e subordinação sintática.

- Regência verbal e nominal.

- Concordância verbal e nominal.

- Paralelismo sintático.

- Sinônimos e antônimos.

- Classes de palavras.

- Pontuação.

- Uso da crase.

- Acentuação.

- Convenções ortográficas.

Bibliografia sugerida

CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. Gramática Reflexiva - texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2004.

FÁVERO, L.L. Coesão e coerência textuais. 11 ed. São Paulo: Ática, 2009.

FIORIN, C.E. & SAVIOLI, F.P. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2010.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.

Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos:

- Linguagem audiovisual:
 - Planos;
 - Enquadramentos;
 - Ângulos
 - Movimento de imagem
 - Movimentos de câmera
 - Conhecimento de roteiros nos seguintes formatos:
 - 1.6.1. Master Scenes
 - 1.6.2. Script para Tele Jornalismo
 - Conhecimento sobre funções e suas respectivas tarefas de equipes de audiovisual e telejornalismo.
- Técnicas de Iluminação:
 - Interna
 - Externa
 - Refletores, recursos e acessórios: montagem e operação
- Áudio:

3.1. Fundamentos e propriedades físicas do som.
3.2. Equipamentos e dispositivos de áudio (analógicos e digitais): montagem, reprodução e gravação em vários suportes e formatos.

3.3. Equalizadores

3.4. Compressores

3.5. Noções de Mixagem

3.6. Microfones: Tipos, aplicações

3.7. Sistemas digitais de áudio: representação, armazenamento e processamento digital de áudio.

4. Captação

4.1. Em mídia analógica / eletromagnética

4.2. Em mídia digital

4.3. Equipamentos e recursos de estabilização e movimentação de câmera: tripé, dolly, steadycam, traveling;

4.4. Formatos, padrões e sistemas de resolução e de telas de exibição;

5. Captura e armazenamento de materiais brutos de áudio e vídeo:

5.1. Formatos, extensões em codecs para armazenamento e edição (.avi, .mov, .mp4, .mpeg, dentre outros)

6. Decupagem

6.1. Levantamento de descrição de cenas, imagens, planos, ângulos, etc.

7. Edição e montagem em áudio e vídeo

7.1. Regras e noções de corte e de junção de imagens e

7.2. Efeitos e recursos de edição em áudio e vídeo

8. Renderização / exportação de formatos digitais de áudio e vídeo

9. Cabos e conectores padrões para áudio e vídeo

10. Operação de software de edição:

10.1 Conhecimentos em softwares de edição de vídeo: Adobe Premiere CC 2015, Davinci Resolve 12, Go Pro Studio.

10.2 Conhecimentos em softwares de edição de áudio: Cockos Reaper Versão 5.xx, Avid Pro Tools 10, Audacity 2.1.x, todos em plataforma Windows.

11. Noções de eletricidade.

11.1. Conceitos e relações de voltagem, corrente, amperagem e lei de Ohm.

Programa da Prova Teórico/Prática:

Todo conhecimento da prova teórica, mais:

Operação da câmera de vídeo: Panasonic Ag-Ac90.

Operação de câmera fotográfica: Canon t3i

Operação do microfone: condensadores, dinâmico, lapela, transmissores e receptores sem fio.

Operação de gravadores de áudio: Zoom H4N.

Conhecimentos nos padrões de conexões de cabos para audiovisual.

Operação de equipamento de iluminação (listar os equipamentos) Arri Fresnel 300W e Arri Spot 650W e Kino Flo Linepro 4x55w.

Operação de recursos de movimentação e estabilização de câmera: tripé, dolly.

Descarregamento e armazenagem de arquivos em computador com sistema operacional Windows.

Edição de vídeo no software Davinci Resolve 12.

Edição de Áudio no software Cockos Reaper 5.xx.

Exportação em mídias digitais e codecs para internet.

Conhecimento do formato de roteiro para telejornalismo "Script para Tele Jornalismo".

Bibliografia sugerida para as provas objetiva e teórico/prática

ROBERTS-BRESLIN, Jan. Produção de imagem e som / Jan Roberts-Breslin; fotografia de Jan Roberts-Breslin ; Ilustrações de Daniel Breslin. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

HENRIQUES, FABIO. Guia de Mixagem / Fábio Henriques. - 2.ed - Rio de Janeiro : Música & Tecnologia, 2007. Editora música e tecnologia, 2007.

PATERNOSTRO, Vera Íris. O texto na TV: manual de telejornalismo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002

WATTS, Harris. On Camera O curso de produção de filme e vídeo da BBC. São Paulo: Summus Editorial, 1990.

Oficina de Produção de Vídeos da TV Escola, disponível em: <http://zikazero.mec.gov.br/arquivos/anexo2.pdf>

C) ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Programa da Prova Objetiva de Língua Portuguesa:

Leitura e compreensão de textos com foco em:

- significação das palavras no texto;
- denotação e conotação;
- coerência e coesão textuais;
- uso dos tempos verbais;
- ambiguidade (sintática e semântica);
- ideias implícitas e explícitas;
- coesão referencial;
- coesão sequencial.

- Mecanismos de articulação do período composto.

- Mecanismos de articulação dos parágrafos.

- Coordenação e subordinação sintática.

- Regência verbal e nominal.

- Concordância verbal e nominal.

- Paralelismo sintático.

- Sinônimos e antônimos.

- Classes de palavras.

- Pontuação.

- Uso da crase.

- Acentuação.

- Convenções ortográficas.

Bibliografia sugerida

CEREJA, W.R.; MAGALHÃES, T.C. Gramática Reflexiva - texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2004.

FÁVERO, L.L. Coesão e coerência textuais. 11 ed. São Paulo: Ática, 2009.

FIORIN, C.E. & SAVIOLI, F.P. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2010.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.

Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos:

Gestão, Estado e Democracia.

A Universidade na Sociedade.

Serviço Social e Política Social.

Controle Social de Políticas Públicas.

Serviço Social e Serviço Público.

O Trabalho Profissional na Contemporaneidade.

Espaço Institucional e Espaço Profissional do Assistente Social.

Projeto Ético Político do Serviço Social.

Interdisciplinaridade e Serviço Social.

O trabalho comunitário e social: teoria, método e prática.

Família, Redes e Políticas Públicas.

Classes subalternas e assistência social.

Os serviços de saúde e a inserção dos (as) Assistentes Sociais.

Prática Profissional do Serviço Social e Pesquisa.

Planejamento e Avaliação - Aspectos Metodológicos.

Estudo Social, Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social.

Entrevista em Serviço Social.

Lei 8.662 de 07 de junho de 1993 com alteração trazida pela Lei nº 12.317 de 26/08/2010.

Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (10. Edição) com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.

Lei de Cotas Sociais nº 12.711 de 29 de agosto de 2012.

Estatuto da Juventude. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Programa Nacional de Assistência Estudantil. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Constituição Federal de 1988. Título VIII. Da Ordem Social.

Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Pessoas Portadoras de Deficiência. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Regime Jurídico dos Servidores Públicos. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Estatuto do Idoso. Lei Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.

Bibliografia sugerida

ACOSTA, Ana Rojas e VITALE, Maria Amalia Faller (org.). Família. Redes, Laços e Políticas Públicas. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

AGUILAR, Maria José e ANDER-EGG, Ezequiel. Avaliação de Serviços e Programas Sociais. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre. Avaliação Participativa de programas sociais. 2. Ed. São Paulo/Lisboa: Veras/CPIHTS, 2002.

BEHRING, Elaine e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BENJAMIN, Alfred. A entrevista de ajuda. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

BORÓN, Atílio et. Al. Pós-neoliberalismo. 7. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

CFESS (org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. São Paulo: Cortez, 2003.

CHAUÍ, Marilena. Escritos sobre a Universidade. São Paulo: Unesp, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. Saber Profissional e Poder Institucional. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 1993.

IAMAMOTO, Marilda. O Serviço Social na Contemporaneidade. São Paulo: Cortez, 1998.

MONTANO, Carlos. A natureza do Serviço Social. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MOTA, Ana Elizabeth et. Al. Serviço Social e Saúde. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Um Estado para a Sociedade Civil. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

PEDRINI, Dalila Maria (org.) et al. Controle Social de Políticas Públicas. São Paulo: Paulus, 2007.

PEREIRA, Potyara. Política Social. Temas e Questões. São Paulo: Cortez, 2008.



PEREIRA, William César. Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática. Belo Horizonte: Vozes: PUC Minas, 2001.

REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Demandas Sociais. Desafios Profissionais. Nº 114. São Paulo: Cortez, abr. - jun., 2013.

REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Proteção Social. Nº 116. São Paulo: Cortez, out. - dez., 2013.

SIMÕES, Carlos. Curso de Direito do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2007.

YAZBEK, Maria Carmelita. Classes subalternas e Assistência Social. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm ;

Sistema único de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm;

Sistema Único de Assistência Social. Lei nº 12.435, de 6 de Julho de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12435.htm;

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm;

Lei de Regulamentação da Profissão. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm;

Código de Ética do/a Assistente Social. Lei nº 8662/93. Disponível em http://www.cfess.org.br/js/library/pdf-js/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf;

Lei de Cotas Sociais. Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm;

Estatuto da Juventude. Lei nº 12.852, de 5 de Agosto de 2013. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm;

Programa Nacional de Assistência Estudantil. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm;

Constituição Federal de 1988. Título VIII. Da Ordem Social. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm;

Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/12288.htm;

Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm;

Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm;

Pessoas Portadoras de Deficiência. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm;

Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm;

Regime Jurídico dos Servidores Públicos. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm;

D) MÉDICO/ ÁREA: CLÍNICA MÉDICA
 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Programa da Prova Objetiva de Língua Portuguesa:
 Leitura e compreensão de textos com foco em:

- a) significação das palavras no texto;
- b) denotação e conotação;
- c) coerência e coesão textuais;
- d) uso dos tempos verbais;
- e) ambiguidade (sintática e semântica);
- f) ideias implícitas e explícitas;
- g) coesão referencial;
- h) coesão sequencial.
- Mecanismos de articulação do período composto.
- Mecanismos de articulação dos parágrafos.
- Coordenação e subordinação sintática.
- Regência verbal e nominal.
- Concordância verbal e nominal.
- Paralelismo sintático.
- Sinônimos e antônimos.
- Classes de palavras.
- Pontuação.
- Uso da crase.
- Acentuação.
- Convenções ortográficas.

Bibliografia sugerida
 CEREJA, W.R; MAGALHÃES, T.C. Gramática Reflexiva - texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2004.

FAVERO, L.L. Coesão e coerência textuais. 11 ed. São Paulo: Ática, 2009.

FIORIN, C.E. & SAVIOLI, F.P. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2010.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.

Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos:

- Abdome agudo.
- Adesão a tratamentos.
- Acidente vascular cerebral.
- Anafilaxia.
- Anemias.
- Artrite.
- Asma.
- Atenção à saúde do idoso.
- Cefaleia.
- Cetoacidose diabética e síndrome hiperosmolar hiperglicêmica não cetótica.
- Choque.
- Comunicação Clínica.
- Diarreia aguda.
- Doenças crônicas não transmissíveis.
- Doença pulmonar obstrutiva crônica.
- Dor torácica.
- Epilepsia.
- Ética médica.
- Hemorragia digestiva.
- Hipertensão arterial sistêmica.
- Hipertireoidismo.
- Icterícia: diagnóstico diferencial.
- Infecção do sistema nervoso central.
- Infecção urinária.
- Insuficiência cardíaca.
- Insuficiência renal aguda.

- Insuficiência respiratória aguda.
- Intoxicação exógena.
- Litíase urinária.
- Lombalgia aguda.
- Manejo do paciente imunodeprimido.
- Método Clínico Centrado no Paciente.
- Oclusão arterial aguda.
- Problemas de pele.
- Problemas infecciosos.
- Problemas musculoesqueléticos.
- Pneumonia comunitária.
- Promoção da saúde do adulto e prevenção de doenças crônicas.

- Reanimação cardiopulmonar.
- Segurança do Paciente.
- Sepse.
- Síncope.
- Sinais, sintomas e alterações laboratoriais comuns.
- Síndrome coronariana aguda.
- Síndrome de imunodeficiência adquirida (SIDA).
- Tromboembolismo pulmonar. Bibliografia Sugerida
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora Nº 32. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf>
- Acesso em: 26 ago. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Disponível em:

<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>

Acesso em: 26 ago. 2016.

GOLDMANS, L.; SCHAFFER, A. I. Goldman's Cecil Medicine. 25th ed. Philadelphia: Elsevier, 2015.

DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN, M. S.; GIUGUANI, C. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4. ed. Artmed Editora, 2013.

ANEXO 2
 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
 GRUPO 1 - TÍTULOS ACADÊMICOS NA ÁREA DO CONCURSO

1.1 Título de Doutor	No máximo 01	Título 5 pontos
1.2 Grau de Mestre	No máximo 01	Título 5 pontos
1.3 Certificado de Especialização de no mínimo 360 h (*)	No máximo 02 títulos	5 pontos por título
Subtotal		20 pontos

GRUPO 2 - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA NA ÁREA DO CONCURSO

2.1 Autoria de livro publicado (1)	No máximo 02 livros	3,5 pontos por livro
2.2 Capítulo de livro publicado (2)	No máximo 02 capítulos	2,5 pontos por capítulo
2.3 Artigo de pesquisa publicado (3)	No máximo 02 artigos	1,5 pontos por artigo
2.4 Trabalho publicado em anais de congresso (4)	No máximo 02 artigos	1,0 ponto por artigo
2.5 Premiação Técnico-científica (5)	No máximo 01 premiação	2,0 pontos
2.6 Apresentação de trabalhos em congresso, seminários, simpósios, jornadas ou similares (6)	No máximo 02 trabalhos	0,5 ponto por trabalho
Subtotal		20 pontos
Total		40 pontos

OBS.:

- (1) Frente e verso da folha de rosto do livro.
- (2) Frente e verso da folha de rosto do livro, sumário do livro e 1ª folha do capítulo.
- (3) Dados da publicação e do autor (capa da revista ou jornal, sumário, 1ª folha do artigo).
- (4) Resumo ou completo (capa, sumário ou folha do artigo publicado).
- (5) Comprovante da premiação (cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original).
- (6) Apresentação de documento comprobatório do evento, que faça referência ao trabalho apresentado (cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original).

ANEXO 3
 PROTOCOLO DE ENTREGA DOS TÍTULOS

(preencher em letra de forma legível ou digitar em 2 vias)
 Para Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso da UFPel
 NOME DO CANDIDATO: _____
 Nº DE INSCRIÇÃO: _____
 CARGO: _____
 RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Data: ____/____/2016.
 Assinatura do Candidato: _____
 Recebimento pelo CPSI /UFPel: